



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a interrupção de férias do Membro do MPDFT abaixo nominado:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
THAÍSE OLIVEIRA DEZEN Matr. 10113	2º/2015	Junho/ 2015	23/09 a 25/09/2015 (3 dias)	PT 1638/PGJ, de 09/10/2015

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PGJ 26/NOV/2015 16:09 0010516

Aline Cacho 3275-1
Publicada em 26 / 11 / 15
Esta cópia confere com o original